

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 24 de julho de 2017

ATA DA DÉCIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ARRUDA DOS VINHOS,
REALIZADA EM 24 DE JULHO DE 2017

- - Aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e dezassete, nesta vila de Arruda dos Vinhos, no Edifício dos Paços do Município, teve lugar uma reunião ordinária do executivo, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara André Filipe dos Santos Matos Rijo, que declarou aberta a reunião eram quinze horas e cinco minutos, com a presença dos seguintes vereadores: -----

- - Lélío Raimundo Lourenço-----

- - Rute Miriam Soares dos Santos -----

- - Maria Olga Soares Campos Vidinha Porto -----

- - Mário Augusto Anágua Carvalho -----

- - Mário Henrique Ferreira Carvalho -----

- - António Alberto Val-Flores Gama Baptista -----

- - Secretariou a reunião a Chefe da Unidade Administrativa e de Modernização, Anabela Alves Marques Anágua, coadjuvada pela Assistente Técnica Isabel Maria Agostinho Anágua da Silva. -----

PONTO N.º 0 - TRATAMENTO DE ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE PARA A
AUTARQUIA -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA-----

Estrada da Tesoureira:-----

- - O Senhor Presidente informou que, relativamente à obra da estrada da Tesoureira, teve uma reunião com a Engenheira Joana Pragosa, que é a administradora da Empresa Pragosa, onde disse que a obra vai recomeçar a dezasseis de Agosto, e pediu que logo que se retome a obra que fosse criada uma faixa alternativa, para que se pudesse fazer circulação do trânsito, alternada. Tem havido alguma resistência por parte dos técnicos da Câmara de Loures, mas já estão a tentar resolver o assunto em conjunto, para verem a possibilidade de circulação alternativa, porque por parte da empresa não existe qualquer problema. Disse ainda que, vão esperar pela decisão, mas se a decisão for negativa, vão ter que pressionar a parte política, se for positiva não haverá problema, em breve recomeçarão a obra, o senhor presidente afirma que passou tempo a mais, com todo o transtorno que sido para a população da Tesoureira, que tem sido muito paciente. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LÉLIO LOURENÇO-----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 24 de julho de 2017

Estrada da Tesoureira: -----

- - O Senhor vereador disse que iria justamente questionar sobre a situação da mesma, mas no entanto, o recomeço da obra estando previsto para dezasseis de Agosto considera ser tarde, já era para ter sido em julho, disse que a obra está muito atrasada, mas o que faz sentido é recomeçar, alertou para o problema da sinalização, ainda há pouco tempo verificou que um camião de grandes dimensões passou e deve ter tido muita dificuldade em inverter a marcha, pelo que considera que se deve fazer um reforço da sinalização. -----

Intervenção na Vila de Arruda: -----

- - O Senhor Vereador disse ter visto, através da página da Internet do Município, uma proposta sobre uma intervenção na vila velha, no dia 29 de julho, gostaria de saber o que se pretende muito concretamente, uma vez que passa por alguns locais emblemáticos. -----

RESPOSTAS DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: -----

Intervenção na Vila de Arruda: -----

- - O Senhor Presidente respondeu que, essa iniciativa está prevista para dia 29 de julho pelas 15 horas, no Largo do Terreiro, percorrerão os locais que serão objeto desta proposta e termina no auditório, pelas 17 horas, com uma explicação, por parte da equipa de Arquitetos que está a acompanhar a iniciativa. Quando foi o lançamento da primeira pedra do Parque Urbano, disse que estavam a trabalhar com uma equipa de Arquitetos liderada pelo Marco Antunes (filho da terra), conceituados em requalificação e beneficiação urbana, manifestaram vontade de fazer a requalificação de alguns lugares emblemáticos e de alguns espaços públicos que merecem ser restaurados, ou seja, uma requalificação e beneficiação da zona histórica, espaços públicos tem a ver com aquilo que se possa fazer em termos de investimento, nomeadamente através de programas financiadores que serão lançados no âmbito do Portugal 2020. Nesta fase o que pretendem é chamar a atenção para dois pontos: um que é a necessidade para uma resposta pública para algumas zonas de espaço público que deverão ser intervencionadas e dois – mobilizar, desde já, não só as populações residentes no local, mas toda a população para a necessidade de esta situação não ser só uma intervenção do espaço público mas que seja acompanhada de requalificações dos imóveis e do património privado. Este é um primeiro ponta pé de saída, esta iniciativa será feita no próximo sábado e ficará em discussão pública e para recolha de opiniões, contributos e sugestões antes de se avançar com a fase seguinte e portanto a proposta, de momento é só uma proposta, os espaços públicos, a intervencionar, serão: o Largo do Terreiro, Miradouro da Corujeira, que terá ligação para o Parque Urbano das Rotas, Cataratas do Rio da Verruga, Imóvel da antiga GNR e dos antigos Paços do Concelho e o Largo António Luís de Macedo, junto à Junta de



Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 24 de julho de 2017

Freguesia de Arruda, estes são os cinco locais que selecionaram, ainda estão a receber contributos para melhorar a proposta, esta obra implica substituição de condutas no subsolo, de água e de saneamento. Disse estarem a falar de uma intervenção com uma estimativa orçamental de cerca de três milhões de Euros, mas com substituição de condutas, possivelmente, duplicará este valor. Disse que vão ter que definir ainda muito bem toda esta situação, este é um plano a médio e longo prazo e o objetivo, de momento, é criar um plano financeiro, existem planos de financiamento que podem ser utilizados no programa Portugal 2020 e no quadro de apoio à regeneração urbana, irão preparar desde já para que quando surgir a oportunidade estarem preparados para apresentar projetos e candidatar, este é um trabalho que venha quem vier depois das eleições, fica para futuro, este é um projeto que já vem do mandato anterior e para aproveitarmos os projetos e o financiamento que possa surgir a qualquer altura e que será importantíssimo.-----

- - O Senhor Vereador Lélío disse que essa é a resposta à segunda parte da sua questão, porque vem do mandato anterior, onde intervencionou a rua Cândido dos Reis e outras, essa intervenção ficou no primeiro terço daquilo que será necessário fazer, há que continuar este projeto da regeneração urbana.-----

-----Ordem do Dia-----

PONTO N.º 1 – ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10 DE JULHO DE 2016 -----

- - Foi em devido tempo enviado a cada vereador, em formato digital, ata da reunião ordinária de 10 de julho, pelo que, tendo sido dispensada a sua leitura, foi a mesma aprovada por maioria, com uma abstenção da Senhora Vice-Presidente Rute Míriam, por não ter estado presente.-----

PONTO N.º 2 - FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO DE REFEIÇÕES ESCOLARES DA CENTRAL DE COMPRAS DO OESTE – AJUSTE DIRETO N.º 23/2017 – DFRH/APR – RATIFICAÇÃO-----

- - Presente informação interna n.º 2126/2017 para Fornecimento de refeições escolares ao abrigo do Acordo Quadro de refeições escolares da central de compras do Oeste, despacho de ratificação datado de 11 de julho de 2017 -----

Atendendo à urgência de se adjudicar o procedimento concursal para contratação do fornecimento em apreço, e na impossibilidade de convocar reunião extraordinária, aprovo os relatórios e adjudico o presente procedimento ao consórcio composto por ITAV Gertal e Socigeste, pelo valor global de € 581.039,64 acrescido de IVA à taxa de 13% , ao abrigo do disposto no n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, devendo o mesmo ser presente na próxima reunião de Câmara para ratificação.-----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 24 de julho de 2017

- - Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho de deferimento proferido pelo Senhor Presidente em 11 de julho.-----

Nos termos do n.º 6 do art.º 55.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 4 do art.º 31.º e com o art.º 69.º do C.P.A., o Senhor Presidente alegou impedimento para estar presente e discutir este ponto, atendendo ao facto de ter proferido o despacho de deferimento. O executivo tomou conhecimento, e declarou o impedimento, tendo-se o Senhor Presidente ausentado da sala enquanto decorreu a discussão e votação deste ponto, ficando a Senhora Vice-Presidente Rute Miriam Santos a presidir.-----

PONTO N.º 3 –11.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E 11.ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (GOP) PARA 2017 – RATIFICAÇÃO-----

- - Presente Despacho de deferimento proferido pelo Senhor Presidente, datado de 19 de julho de 2017 -----

- - Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho de deferimento proferido pelo Senhor Presidente em 23 de junho.-----

Nos termos do n.º 6 do art.º 55.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 4 do art.º 31.º e com o art.º 69.º do C.P.A., o Senhor Presidente alegou impedimento para estar presente e discutir este ponto, atendendo ao facto de ter proferido o despacho de deferimento. O executivo tomou conhecimento, e declarou o impedimento, tendo-se o Senhor Presidente ausentado da sala, tendo a Senhora Vice-Presidente presidido a reunião. -----

Transcreve-se a seguinte proposta: -----

- - « Considerando que:-----

Importa reforçar em €6.000,00 a dotação do projeto *GOP 21.002.2014/5005 – ação 4 – “Aquisição de combustíveis para instalações escolares – Centro Escolar Arruda dos Vinhos / Casal do Telheiro”*; e em €500,00 a dotação do projeto *GOP 22.001.2010/5 – ação 1 – “Centro de Ajudas Técnicas – Aquisição de Equipamento”*; -----

Importa reforçar em €132.000,00 a dotação do projeto *GOP 33.001.2014/16 – ação 1 – “Beneficiação e conservação de vias municipais - Empreitadas”*; em €20.000,00 a dotação do projeto *GOP 43.001.2014/5041 – “Despesas de comunicação”*; e em €21.800,00 a dotação do projeto *GOP 43.003.2014/21 – “Aquisição de veículos ligeiros e pesados”*;-----

Por fim, deverá ainda ser reforçada a dotação das classificações económicas *01.02/02.02.24 – “Encargos de cobrança de receitas”, 02/01.01.15 – “Remunerações por doença e maternidade/paternidade”, 02/01.02.02 – “Horas extraordinárias”, 02/02.02.03 – “Conservação e bens” e 02/02.02.20 – “Outros serviços”, no montante de €5.000,00, €5.000,00, €5.000,00, €15.000,00 e €27.000,00, respetivamente;-----*

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 24 de julho de 2017

Nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal aprovar as alterações às opções do plano e orçamento. Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a 11.ª alteração ao orçamento e a 11.ª alteração às GOP para 2017, as quais totalizam €232.700,00 e -€42.500,00, respetivamente. --- A presente modificação orçamental implica uma transferência de despesas de capital para despesas correntes na ordem de €46.500,00.» -----

PONTO N.º 4 – DOAÇÕES EM DINHEIRO AO ABRIGO DA LEI DO MECENATO – FESTIVAL DE CINEMA CURT´ARRUDA 2017 -----

- - Presente proposta do Senhor Presidente da Câmara, datada de 19 de julho de 2017 -----
- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente, com o seguinte teor: -----

- - « O Município de Arruda dos Vinhos promove durante o próximo mês de outubro mais uma edição do Festival de Cinema Curt´Arruda. -----

Trata-se de um acontecimento de grande relevância cultural para o concelho de Arruda dos Vinhos, que tem vindo a ganhar nas várias edições projeção regional e nacional. -----

Na sequência de um conjunto de contactos efetuados, as entidades a seguir enunciadas, manifestam interesse em apoiar o evento com doações, ao abrigo da Lei do Mecenato, conforme documentação anexa. -----

Considerando que, de acordo com o disposto na alínea j) do nº1, do Artº 33º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, a aceitação de doações carece de deliberação da Câmara Municipal; -----

Considerando que as doações em dinheiro são concedidas pelas referidas entidades sem contrapartidas, no âmbito do nº1, da alínea a) e nº2 do Artº 62 do Decreto-Lei nº 215/89 de 1 de julho na sua redação atual do Estatuto dos Benefícios Fiscais, destinando-se a fins de carácter cultural, designadamente, à organização do Festival de Cinema Curt´Arruda, a ter lugar em Arruda dos Vinhos no próximo mês de Outubro -----

Proponho a aceitação dos donativos, de acordo com a listagem infra e emissão das respetivas certidões da presente deliberação. -----

RIBAPOR – Equipamentos de Metalomecânica, Lda: 200€ -----

INDUSTEJO- Segurança e Equipamentos Industriais, Lda: 200€ -----

SOCIDRÁULICA, Lda: 100€ » -----

PONTO N.º 5 - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS NO VALOR DE € 150,70 REFERENTE A EMISSÃO DE LICENÇAS: RUÍDO, RECINTOS IMPROVISADOS/VISTORIA., EM NOME DE FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 24 de julho de 2017

DA FREGUESIA DE S. TIAGO DOS VELHOS, FESTA ANUAL EM HONRA DO APÓSTOLO SÃO TIAGO MAIOR-----

- - Presente proposta do Senhor Presidente da Câmara, datada de 19 de julho de 2017

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente, com o seguinte teor: -----

- - « Considerando o requerimento n.º 8808 de 27/06/2017, da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São Tiago dos Velhos, na qual solicita a isenção do pagamento das taxas referente à emissão das licenças exigíveis para a realização da festa anual em Honra do Apóstolo São Tiago Maior. -----

Considerando ainda, a informação interna da Secção de Licenciamentos Diversos e Metrologia. -----

Proponho: -----

Conceder a isenção das taxas devidas pelo licenciamento supra identificado, no valor de € 150,70 (cento e cinquenta euros e setenta cêntimos), ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento de Taxas do Município de Arruda dos Vinhos, atendendo que, a requerente, apresentou os documentos comprovativos da sua natureza jurídica e o evento insere-se nas suas finalidades estatutárias.» -----

PONTO N.º 6 – DESPACHO DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA DE ADENDA AO PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE A A.M.A. E O MUNICÍPIO DE ARRUDA DOS VINHOS PARA INSTALAÇÃO DE ESPAÇOS CIDADÃO DO MUNICÍPIO – ALTERAÇÃO DO ANEXO I – LISTA DE LOCAIS E RESPECTIVO HORÁRIO – RATIFICAÇÃO-----

- - Presente Despacho de deferimento proferido pelo Senhor Presidente, datado de 12 de julho de 2017 -----

1-Considerando a mais-valia que são os E.C. - Espaço Cidadão no que toca à aproximação da administração ao cidadão e a existência de um protocolo com a A.M.A., o qual permitiu já a instalação de uma Loja do Cidadão na sede do município e um E.C. na Freguesia de Arranhó;

2-Considerando a possibilidade aberta nesse protocolo (clausulas 1.ª e 17.ª) de instalação de novos espaços cidadão noutras locais do município, nomeadamente, nas sedes de freguesia, por simples acordo, consistindo numa proposta e declaração de aceitação por parte dos representantes das duas entidades e na alteração do ANEXO I ao referido protocolo; -----

3-Considerando que esta adenda implica a celebração de um protocolo com a Freguesia de S. Tiago dos Velhos, já aprovado pela câmara municipal, e a fixação de horários dos E.C., também da competência deste órgão; -----

2
Anexo

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 24 de julho de 2017

4-Considerando ainda, que a inauguração do Espaço do Cidadão de S. Tiago dos Velhos está prevista para o dia 15 do corrente mês de julho e não há possibilidade de reunir extraordinariamente a câmara municipal, uma vez que só nesta data nos chegou a proposta de adenda ao protocolo, já anteriormente solicitada à A.M.A., -----

DECIDO, em face destas circunstâncias excepcionais, e em nome do Município de Arruda dos Vinhos, ACEITAR A ADENDA AO PROTOCOLO celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARRUDA DOS VINHOS e a A.M.A. – AGÊNCIA PARA A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, Que consiste na alteração ao ANEXO I, a fim de nele acrescentar o E.C. – Espaço Cidadão de S. Tiago dos Velhos e fixar o seu horário de funcionamento. -----

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na base da qual profiro esta decisão, DECIDO, ainda, o envio deste despacho à próxima reunião da câmara municipal, propondo a este órgão a sua apreciação e ratificação, nos termos da lei. -----

- - Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho de deferimento proferido pelo Senhor Presidente em 12 de julho.-----

Nos termos do n.º 6 do art.º 55.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 4 do art.º 31.º e com o art.º 69.º do C.P.A., o Senhor Presidente alegou impedimento para estar presente e discutir este ponto, atendendo ao facto de ter proferido o despacho de deferimento. O executivo tomou conhecimento, e declarou o impedimento, tendo-se o Senhor Presidente ausentado da sala enquanto decorreu a discussão e votação deste ponto, ficando a Senhora Vice-Presidente Rute Miriam Santos a presidir. -----

PONTO N.º 7 – REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE ESCOLAR DE ARRUDA DOS VINHOS – CENTRO ESCOLAR DE ARRUDA DOS VINHOS – TERMO DE ACEITAÇÃO -----

- - Presente proposta do Senhor Presidente da Câmara, datada de 11 de julho de 2017.

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente, com o seguinte teor: -----

- - « Ao abrigo do Aviso N.º CENTRO 73-2017-01 – Intervenções do ensino básico e secundário, foi pelo Município, apresentada candidatura para a requalificação do Centro Escolar de Arruda dos Vinhos.-----

Tendo sido aprovada a candidatura “Requalificação do Parque Escolar de Arruda dos Vinhos – Centro Escolar de Arruda dos Vinhos” vem a Comissão Diretiva do Programa Operacional Regional do Centro, remeter a decisão de aprovação da candidatura, tendo em vista titular o apoio financeiro concedido ao Município. -----

Face ao exposto, proponho a aprovação do Termo de Aceitação.» -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 24 de julho de 2017

PONTO N.º 8 – ALTERAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL NOS TERMOS DO ARTIGO 118.º DO REGIME JURÍDICO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL (RJGT) – ABERTURA DE INQUÉRITO PÚBLICO -----

-- Presente proposta do Senhor Presidente da Câmara, datada de 12 de julho de 2017.
 -- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente, com o seguinte teor: -----

-- « Considerando que: -----

Em 31 de outubro de 2016 a Câmara Municipal deliberou iniciar o processo de elaboração da alteração do PDM por revogação do Plano de Pormenor da ZIR nos termos do artigo 118.º do PDM e.-----

A CCDRLVT emitiu parecer favorável no processo de alteração do PDM tendo-o transmitido através do seu ofício n.º SO7394-201706-P 16.150.10.50.00029.2016, de 19-06-2017.-----

Nos termos do disposto no artigo 89.º do RJGT (D.L. n.º 80/2015, de 14 de maio), concluído o período de acompanhamento e o período adicional de concertação a Câmara Municipal procede à abertura de um período de discussão pública. -----

Nestes termos, proponho que: -----

A Câmara Municipal delibere a abertura do período de discussão pública, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 e n.º 2 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio. -----

O período de inquérito público seja de trinta dias, com início no quinto dia útil após a data da publicação do aviso em Diário da República.-----

Que as sugestões ou informações sejam redigidas e dirigidas ao Sr. Presidente e enviadas por email para a doaqv@cm-arruda.pt, por carta enviada para a Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, ou entregues por mão junto aos serviços administrativos da DOAQV e que os elementos relevantes do processo fiquem disponíveis nesses serviços para livre consulta, durante o horário normal de expediente.» -----

PONTO N.º 9 –PEDIDO DE PARECER FAVORÁVEL NA CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE NOS TERMOS DO ARTIGO 54.º DA LEI N.º 91/95, DE 2 DE SETEMBRO, NA REDAÇÃO QUE LHE FOI DADA PELA LEI N.º 64/2003, DE 23 DE AGOSTO – REQUERENTE: JOÃO CARVALHO, SOLICITADOR -----

-- Presente proposta do Senhor Presidente da Câmara, datada de 12 de julho de 2017.-----
 -- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente, com o seguinte teor: -----

-- « André Filipe dos Santos Matos Rijo, de acordo com as informações dos serviços de 28 de junho, 6 e 10 de julho de 2017, proponho que face às referidas informações, a Câmara

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 24 de julho de 2017

delibere emitir parecer favorável, nos termos do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, para efeitos da partilha dos bens deixados por óbito de António Agostinho ou António Agostinho dos Reis e mulher Evangelina Cardoso ou Angelina Cardoso, em que resultará na constituição de compropriedade do prédio rústico denominado “Ulmeiros ou Ulmais”, sito em Val-Francos, limites da Silveira, freguesia de Arranhó, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 56 da Secção K, descrito na Conservatória do Registo Predial de Arruda dos Vinhos sob o n.º 3305/20170613, do qual resultará a constituição de compropriedade a favor de Maria Rosa Cardoso Agostinho e Maria Clara Cardoso Desidério Francisco, na proporção de ½ para cada uma das partes.» -----

PONTO N.º 10 – PROPOSTA DE ELABORAÇÃO DE PLANO DE PORMENOR PARA A REGULARIZAÇÃO DE UNIDADE INDUSTRIAL DE OPERADOR DE GESTÃO DE RESÍDUOS – AMBIGROUP DEMOLICÕES, SA. -----

- - Presente proposta do Senhor Presidente da Câmara, datada de 18 de julho de 2017 -----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente, com o seguinte teor: -----

- - « Considerando que:-----

O requerente apresentou uma proposta de elaboração de plano de pormenor para a regularização da sua unidade industrial de operador de gestão de resíduos.-----

A Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos elaborou no ano de 2006, um plano de pormenor para uma área de 39 ha, a norte de Arranhó, o qual se destinava à instalação industrial e na sua maioria para acolher as unidades de operadores de gestão de resíduos que se dispersavam por essa freguesia. -----

O Plano de Pormenor da ZIR (Zona Industrial de Reciclagem) foi aprovado pela Assembleia Municipal em 29 de setembro de 2006 e foi publicado em Diário da República de 18 de janeiro de 2008. -----

Não sendo a ZIR detentora de todos os prédios incluídos na área de intervenção e não se encontrando os demais proprietários disponíveis para avançar com a execução do plano, não foi possível reunir condições para o seu registo e execução, pelo que o espaço reservado em PDM para industrial, na freguesia de Arranhó, manteve-se até agora sem o licenciamento de qualquer instalação. -----

Em 17/03/2014, considerando ser necessário a regularização urgente das unidades de operadores de gestão de resíduos do Concelho, a Câmara Municipal em sua reunião de 17/03/2014 deliberou aprovar a proposta de alteração do Plano Diretor Municipal,

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 24 de julho de 2017

promovendo uma requalificação dos solos onde se encontram instalados os estabelecimentos dos operadores de resíduos de forma a viabilizar a sua atividade, estabelecendo um prazo de seis meses para a sua execução. Posteriormente e com os novos desenvolvimentos do processo de revisão do PDM, que deveriam estar concluídos antes da entrada em vigor da nova lei de solos, não se justificava dois processos paralelos, um de revisão e outro de alteração do PDM, pelo que foi deliberado em 2/3/ 2015 foi deliberado verter a alteração do PDM na revisão do PDM.-----

Contudo a revisão do PDM não se encontra concluída e considerando que o plano de pormenor não possui condições para ser executado, tendo inclusive a administração da ZIR manifestado o seu interesse na anulação do plano, em reunião de Câmara de 31 de outubro de 2016, foi deliberado, de acordo com o artigo 76.º do RJGT, proceder à alteração do plano diretor municipal que compreende a reposição da classificação de solos anteriormente à publicação do plano de pormenor da ZIR e consequente revogação desse plano. A presente deliberação foi publicada em diário da república do dia 7 de dezembro de 2016 encontrando-se o processo em fase de concertação/ abertura de inquérito público.-----

A Ambigroup Demolições, SA. é uma empresa que obteve uma título provisório com o n.º 4/2012 e que expirou em 6/06/2014. Posteriormente a empresa pediu a regularização no âmbito do D.L. n.º 165/2014, de 5 de novembro tendo obtido um novo título, válido até 20 de março de 2017. -----

Em sessão ordinária de 29-12-2014 e 24-02-2017 a Assembleia Municipal reconheceu o interesse público municipal na manutenção da empresa.-----

Considerando que o processo de revisão do PDM não se encontra concluído e reconhecendo, o interesse na manutenção desta empresa no Concelho e ainda o facto de na conferência de serviços a Câmara Municipal se ter pronunciado favoravelmente à integração do assunto no processo de revisão do PDM, torna-se necessário recorrer a um mecanismo que permita definitivamente a regularização das suas instalações, garantindo à empresa estabilidade para prosseguir com a sua atividade. -----

Nestes termos, proponho que: -----

A Câmara Municipal, se assim o entender, delibere no sentido de aprovação e início do processo de elaboração do plano de pormenor, de contratualizar com a empresa Ambigroup Demolições, SA, a elaboração do PP, aprovar o relatório de fundamentação / termos de referência e o relatório de fundamentação da dispensa de avaliação ambiental estratégica, estabelecer o prazo de 15 dias para os períodos de participação e discussão pública quanto à proposta contratual, nos termos do n.º 3 do artigo 81.º conjugado com o n.º 2 do artigo 88.º do

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 24 de julho de 2017

RJGT. Propõem-se que o prazo para a participação e discussão pública para a formulação de sugestões e apresentação de informações, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de elaboração, nos termos do n.º 1 do artigo 89.º do mesmo diploma legal se inicie a partir do dia útil seguinte à publicação do aviso em Diário da República. -----

As sugestões ou informações sejam redigidas e dirigidas ao Sr. Presidente e enviadas por email para a doaqv@cm-arruda.pt, por carta enviada para a Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, ou entregues por mão junto aos serviços administrativos da DOAQV. Os elementos relevantes do processo ficarão disponíveis nestes serviços para livre consulta, durante o horário normal de expediente. -----

Não seja elaborada a avaliação ambiental, conforme relatório de fundamentação que se encontra em anexo. -----

Para a elaboração do plano a Câmara delibere um prazo de prazo de 8 meses, conforme cronograma constante no relatório de fundamentação/termos de referência em anexo.»-----

PONTO N.º 11 – PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE PORMENOR DE OPERADOR DE GESTÃO DE RESÍDUOS REIS E REIS – COMÉRCIO DE SUCATAS, LDA. -----

- - Presente proposta do Senhor Presidente da Câmara, datada de 12 de julho de 2017 -----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente, com o seguinte teor: -----

- - « Considerando que:-----

Em reunião de 28 de dezembro de 2016, a Câmara Municipal deliberou, de acordo com o artigo 76.º do mesmo diploma, dar início ao processo de elaboração do plano de pormenor para regularização da unidade industrial de operador de gestão de resíduos – Reis e Reis – Comércio de Sucata, Lda, a incidir sobre os prédios rústicos denominados por “Campiços”, com a área de 3920 m2, confrontando a norte com Domingos da Silva Cândido, a sul com Maria Manuela Soares da Encarnação, a nascente com estrada e a poente com caminho, descrito no registo da conservatória de Arruda dos Vinhos sob o n.º 707/19900509 e inscrito na matriz sob o artigo 55 secção P da freguesia de Arranhó, por “Mata”, com a área de 4920 m2, confrontando a norte com Guilhermina Raimundo Lopes, a sul com Joaquim Justino Rodrigues, nascente com Augusto Soares dos Reis e poente com José Henrique Francisco Carvalho Lourenço, descrito no registo da conservatória de Arruda dos Vinhos sob o n.º 2820/20090514 e inscrito na matriz sob o artigo 58 secção P da freguesia de Arranhó, por “Curral Martinho”, com a área de 5500 m2, confrontando a norte com José Raimundo Luís, a

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 24 de julho de 2017

sul com Caminho, nascente com Rio e poente com Joaquim Ferreira Rodrigues, descrito no registo da conservatória de Arruda dos Vinhos sob o n.º 1815/19980917 e inscrito na matriz sob o artigo 106 secção P da freguesia de Arranhó e por “Curral Martinho”, com a área de 5 880 m², confrontando a norte com Zulmira da Piedade Raimundo, a sul com Maria Manuela Raimundo Luís, nascente com regato e poente com Joaquim Ferreira Rodrigues, descrito no registo da conservatória de Arruda dos Vinhos sob o n.º 1814/19980917 e inscrito na matriz sob o artigo 107 secção P da freguesia de Arranhó.-----

Nessa deliberação foi estabelecido um prazo de 7 meses para a execução do plano de pormenor, com início a 28 de dezembro de 2016 e fim a 28 de julho de 2017. -----

Este período de tempo compreende todos os procedimentos desde a primeira deliberação até à aprovação do plano de pormenor pela Assembleia Municipal, incluindo pareceres das entidades e inquérito público, tal como se encontra no cronograma dos termos de referência. --

Após entrada em contacto com o requerente o mesmo manifestou que continua a haver interesse no prosseguimento do processo pelo que se poderá prorrogar o prazo.-----

Considerando que se aguarda a apresentação de uma proposta de plano para apreciação, seguindo-se aprovação da Câmara Municipal, conferência decisória, período de concertação, inquérito público, parecer final e aprovação da proposta pela Câmara Municipal e aprovação final pela Assembleia Municipal e que o prazo de elaboração dos planos municipais pode ser prorrogado, por uma única vez e por um período máximo igual ao previamente estabelecido. --

Nestes termos, proponho que:-----

A Câmara Municipal delibere a prorrogação do prazo para a elaboração do Plano de Pormenor de Operador de Gestão de Resíduos, Reis e Reis – Comércio de Sucata, Lda, por mais sete meses, nos termos do n.º 6.º do artigo 76.º do D.L. n.º 80/2015, de 14 de Maio. »

PONTO N.º 12 – PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE PORMENOR DE OPERADOR DE GESTÃO DE RESÍDUOS FVSA- FUTURO VERDE SOLUÇÕES AMBIENTAIS, LDA.-----

- - Presente proposta do Senhor Presidente da Câmara, datada de 12 de julho de 2017 -----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente, com o seguinte teor: -----

- - « Considerando que:-----

Em reunião de 28 de dezembro de 2016, a Câmara Municipal deliberou, de acordo com o artigo 76.º do mesmo diploma, dar início ao processo de elaboração do plano de pormenor para regularização da unidade industrial de operador de gestão de resíduos – FVSA – Futuro Verde Soluções Ambientais, Lda a incidir sobre os prédios rústicos denominados por “Vale da

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 24 de julho de 2017

Arpana”, com a área de 10200 m2, confrontando a norte com António Além, a sul com estrada e Manuel Luís Conceição Ferreira, a nascente com caminho e a poente com JJC Imobiliária, SA, descrito no registo da conservatória de Arruda dos Vinhos sob o n.º 3054/20101125 e inscrito na matriz sob o artigo 41 secção R da freguesia de Arranhó, por “Travessas”, com a área de 2105 m2, confrontando a norte e nascente com JJC Imobiliária, SA a sul com Jorge e Cortez – reciclagem de ferros e metais, lda e a poente com Avenida Francisco Sá Carneiro, descrito no registo da conservatória de Arruda dos Vinhos sob o n.º 3084/20110606 e inscrito na matriz sob o artigo 59 secção R da freguesia de Arranhó, por “Travessas”, com a área de 3130 m2, confrontando a norte com António Além, a sul e nascente com JJC Imobiliária, SA e poente com Avenida Francisco Sá Carneiro, descrito no registo da conservatória de Arruda dos Vinhos sob o n.º 3204/20140422 e inscrito na matriz sob o artigo 61 secção R da freguesia de Arranhó e sobre os prédios urbanos denominados por “Casal das Galhofas”, com a área de 1477,24 m2, confrontando a norte com Jorge e Cortez – reciclagem de ferros e metais, lda, sul, nascente e poente com caminho público, descrito no registo da conservatória de Arruda dos Vinhos sob o n.º 1596/20090702 e inscrito na matriz sob o artigo 1503 da freguesia de S. Tiago dos Velhos e por “Nossa Senhora da Ajuda”, com a área de 2657,58 m2, confrontando a norte com JJC Imobiliária S.A., sul com Maria de Jesus da Conceição Silva Lourenço, nascente com caminho público e poente com Variante à E.N. 115, descrito no registo da conservatória de Arruda dos Vinhos sob o n.º 3025/20100623 e inscrito na matriz sob o artigo 2720 da freguesia de Arranhó. -----

Nessa deliberação foi estabelecido um prazo de 7 meses para a execução do plano de pormenor, com início a 28 de dezembro de 2016 e fim a 28 de julho de 2017.-----

Este período de tempo compreende todos os procedimentos desde a primeira deliberação até à aprovação do plano de pormenor pela Assembleia Municipal, incluindo pareceres das entidades e inquérito público, tal como se encontra no cronograma dos termos de referência. -- Após entrada em contacto com o requerente o mesmo manifestou que continua a haver interesse no prosseguimento do processo pelo que se poderá prorrogar o prazo.-----

Considerando que se aguarda a apresentação de uma proposta de plano para apreciação, seguindo-se aprovação da Câmara Municipal, conferência decisória, período de concertação, inquérito público, parecer final e aprovação da proposta pela Câmara Municipal e aprovação final pela Assembleia Municipal e que o prazo de elaboração dos planos municipais pode ser prorrogado, por uma única vez e por um período máximo igual ao previamente estabelecido,

Nestes termos, proponho que: -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 24 de julho de 2017

A Câmara Municipal delibere a prorrogação do prazo para a elaboração do Plano de Pormenor de Operador de Gestão de Resíduos, FVSA - Futuro Verde Soluções Ambientais, Lda por mais sete meses, nos termos do n.º 6. do artigo 76.º do D.L. n.º 80/2015, de 14 de maio.» -----

PONTO N.º 13 – VALOR DA COMPENSAÇÃO EM NUMERÁRIO POR ÁREAS NÃO CEDIDAS PARA ESPAÇOS VERDES E ESPAÇOS DE UTILIZAÇÃO COLETIVA FACE À ALTERAÇÃO DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO, EM NOME DE ESTILO NEUTRO, LDA. E RUSTICAMPO – CONSTRUÇÕES CIVIS, UNIPESSOAL, LDA. ---

- - Presente proposta do Senhor Presidente da Câmara, datada de 18 de julho de 2017 -----

- Nos termos do n.º 6 do Art.º 55.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 4 do art.º 31.º e com o Art.º 69 do C.P.A., o Senhor Vereador António Gama Baptista alegou impedimento para estar presente a discutir este ponto, devido a ser Gerente da Empresa referida. O executivo tomou conhecimento e declarou o impedimento, tendo-se o Senhor Vereador ausentado da sala enquanto decorreu a discussão e votação deste ponto.-----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente, com o seguinte teor: -----

- - « André Filipe dos Santos Matos Rijo, de acordo com a informação dos serviços datada de 13 e 14 de julho de 2017, propõe que a Câmara Municipal, aceite a compensação em numerário das áreas de cedência referentes a espaços verdes e espaços de utilização coletiva face à alteração do alvará de loteamento, no valor de 4 968,67 € (quatro mil novecentos e sessenta e oito euros e sessenta e sete cêntimos) » -----

PONTO N.º 14 - EMPREITADA DE BENEFICIAÇÃO DE VIAS MUNICIPAIS NO CONCELHO DE ARRUDA DOS VINHOS – 2017 – APROVAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE EM OBRA-----

- - Presente proposta do Senhor Presidente da Câmara, datada de 10 de julho de 2017 -----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente, com o seguinte teor: -----

- - « Considerando que:-----

- Foi presente pela entidade adjudicatária da Empreitada de Beneficiação e Conservação de Vias Municipais no Concelho de Arruda dos Vinhos – 2017, a empresa Construções Pragosa, S.A., o Plano de Segurança e Saúde em obra; -----

- A aprovação daquele plano é da competência da Câmara Municipal;-----

Proponho que: -----

Seja aprovado o Plano de Segurança e Saúde em obra da Empreitada de Beneficiação e Conservação de Vias Municipais no Concelho de Arruda dos Vinhos – 2017.» -----

R
Assel

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 24 de julho de 2017

Deliberações / Minutas

- - De todas as deliberações anteriores foram redigidas minutas, as quais foram aprovadas e assinadas pelos intervenientes de modo a produzirem efeitos imediatos, ficando os respetivos documentos devidamente arquivados, na pasta a que respeita esta ata.

Intervenção do Público

- - Esteve presente o Senhor Vasco Vagueiro, residente na Lavra em Arruda dos Vinhos, dizendo que agradece ao Senhor Presidente pela coragem de mandar tirar os canos da conduta velha de água, que estava na Lavra, tendo dito que, no entanto, destruíram o alcatrão que lá se encontrava e até agora não foi repostado, a faixa que foi cortada pela passagem da conduta, já lá vão quase quatro anos, assim, solicitou que fosse repostado o alcatrão e que fossem colocadas lombas naquela via, uma a norte da casa outra a sul, porque os veículos que ali se deslocam passam a alta velocidade, nomeadamente o trânsito que vai para a ETAR. Disse que há algum tempo esteve um funcionário da Junta de Freguesia a tapar alguns buracos com resíduos, e deixou lá muitas pedras e pedrinhas, tendo mais tarde falado com a Senhora Presidente da Junta sobre esta questão, a qual respondeu, que está impotente para tomar algumas soluções, e que não podiam fazer essa limpeza da via, mas aquela situação não pode continuar como está e tem que ser varrido e depois lavado, porque até agora nada foi feito.

- - O Senhor Presidente da Câmara, começou também por agradecer e dizendo que, era uma conduta que já estava sinalizada há alguns anos e só agora os canos foram retirados da Lavra, em 2015, eram de uma conduta antiga que tinha muitas perdas de água, que é um problema existente no Concelho. Em relação à reparação da estrada, disse que têm uma planificação das vias a reparar, elaborada por uma comissão técnica, criada pela Câmara e em consonância com os Senhores Presidentes de Junta, mas a estrada da Lavra, não deixando de ser importante, não consta desse plano, e não está sinalizada como prioridade para ser asfaltada, no entanto, podem colocar algumas massas asfálticas, pontualmente, uma vez que é uma reposição daquilo que já existia, estas intervenções são feitas pela Firma Pragosa, e serão até ao final de Agosto. Sobre o trânsito que vai para a ETAR, e que por vezes passa com muita velocidade, irão dar nota disso junto da empresa e solicitar para que tomem providencias sobre a travessia dos veículos naquele local. A colocação de lombas, em zonas residenciais, será sempre em último recurso.

Documentos para Conhecimento**Resumo Diário de Tesouraria**

- - A câmara municipal, tomou conhecimento da posição da Tesouraria, através do respetivo resumo diário do dia anterior a esta reunião, o qual acusava um saldo orçamental de euros 442

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 24 de julho de 2017

312,51 (quatrocentos e quarenta e dois mil, trezentos e doze euros e cinquenta e um cêntimos). -----

Licenciamento de Obras Particulares-----

- - Presente relação dos processos objeto de despacho pelo Senhor Presidente da Câmara, nos termos da deliberação de câmara de 24 de outubro de 2013. -----

- - Processo n.º 42/2017 – Ana Isabel Delgado Luís Sebastião-----

- - Pedido de informação prévia de Obras de alteração e ampliação em edifício de habitação multifamiliar, sita em Rua 10 de agosto, n.º 10, Quinta do Paço, freguesia de Arranhó. -----
Deferido por despacho do Senhor Presidente da Câmara de 05-07-2017, em conformidade com o parecer dos serviços.-----

- - Processo n.º 44/2017 – Viktoriya Kaliushko -----

---Pedido de informação prévia de ampliação de moradia sita em Estrada da Fresca, n.º 36-r/c, freguesia de Arruda dos Vinhos. -----
Deferido por despacho do Senhor Presidente da Câmara de 05-07-2017, em conformidade com o parecer dos serviços.-----

- - Processo n.º 28/2017 – Cinzel Mágico Construções, Lda -----

-- Comunicação prévia de construção de moradia, anexo, piscina e muros sito em Urbanização Casal das Laranjeiras, lote 7, freguesia de Arruda dos Vinhos. -----
Deferida admissão por despacho do Senhor Presidente da Câmara de 10-07-2017, em conformidade com o parecer dos serviços. -----

- - Processo n.º 76/2014 – Sérgio Rui de Oliveira Abrantes -----

Pedido de desistência de processo de obras -----

Deferida admissão por despacho do Senhor Presidente da Câmara de 14-07-2017, em conformidade com o parecer dos serviços. -----

- - Processo n.º 46/2017 – Cátia Alexandra Romão Fernandes Teixeira e Andreia Filipa Romão Carvalho -----

- Licenciamento de demolição e reconstrução de habitação unifamiliar sita em Rua do Vale de S. Romão, Adoseiros, freguesia de Santiago dos Velhos. -----
Deferida admissão por despacho do Senhor Presidente da Câmara de 14-07-2017, em conformidade com o parecer dos serviços. -----

Encerramento-----

- - - E não havendo nada mais a tratar deu-se por encerrada a presente reunião eram quinze horas e cinquenta e cinco minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata que vai ser

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 24 de julho de 2017

assinada pelo Senhor Presidente e pela Chefe da Unidade Administrativa e de Modernização,
nos termos do disposto do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Anexo 1, 1.ª Subunidade:
Anabela Alves Marques Araújo

